



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

RETIFICAÇÃO DE Nº 07 DA PORTARIA Nº. 007/2021-SMOP de 27 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 02 de fevereiro de 2021, Edição 19/2021, Página 6.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº. 5487/2021, torna pública a presente Retificação de Portaria 007/2021-SMOP de 27 de janeiro de 2021, conforme os itens a seguir:

Onde se lê: Art. 1º. Designar a servidora Priscila Marcondes dos Santos, matrícula: 351372, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal administrativo ao **Contrato nº 62/2019**, em substituição à servidora Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, matrícula n.º358390, Assessor e Coordenador. Aludido contrato foi celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria de Municipal de Obras Públicas e a Empresa ENGEFALCON SERVIÇOS DE CONST. E COM. DE MAT. DE CONST. E MÓVEIS, cujo objeto é a contratação de empresa, pelo sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de assentamento de revestimentos em calçadas em blocos intertravados, fincadinha e meio-fio de concreto (pré-moldado), todos sem fornecimento de material, nas vias públicas do Município, com vigência até 13/03/2021.

Leia-se: Art. 1º. Designar o servidor **Ruan Felipe Garcia de Souza**, matrícula: 358589 ocupante do cargo de Diretor Geral, para atuar como Fiscal administrativo ao **Contrato nº 62/2019**, em substituição à servidora Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, matrícula n.º358390, Assessor e Coordenador. Aludido contrato foi celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria de Municipal de Obras Públicas e a Empresa ENGEFALCON SERVIÇOS DE CONST. E COM. DE MAT. DE CONST. E MÓVEIS, cujo objeto é a contratação de empresa, pelo sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de assentamento de revestimentos em calçadas em blocos intertravados, fincadinha e meio-fio de concreto (pré-moldado), todos sem fornecimento de material, nas vias públicas do Município, com vigência até 13/03/2021.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Marco Antônio Marcondes Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto: 5487/2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº077/2021 - Data: de 14
de abril de 2021.**